

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012
(Do Sr. Stepan Nercessian)

Requer informações ao Ministro da Educação sobre ações que estão sendo desenvolvidas para capacitar os docentes sobre uso responsável e seguro das tecnologias de informação e comunicação no âmbito educacional.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao **Sr. Aloizio Mercadante, Ministro de Estado da Educação**, sobre as ações que estão sendo desenvolvidas para o uso responsável e seguro das tecnologias de informação e comunicação no âmbito educacional, em face da futura aquisição de 600 mil *tablets*, conforme veiculado pela imprensa nacional, que serão adquiridos até o segundo semestre deste ano, e posteriormente, distribuídos a professores da rede pública urbana de ensino médio.

Em razão da importância dessas aquisições e do volume de recursos públicos nele contemplados, bem como para a perspectiva que se tem de um futuro melhor para uma imensa camada de jovens brasileiros, - especialmente entre aqueles menos favorecidos economicamente -, é que vimos solicitar informações mais detalhadas acerca das seguintes questões:

- 1) Em um momento pautado pelo fenômeno da globalização, quando a questão tecnológica passa a ser condição *sine qua non* para o desenvolvimento das atividades educacionais, questionamos sobre quais providências estão/ ou

serão, desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação para capacitação dos docentes sobre o uso responsável e seguro das tecnologias de informação e comunicação no âmbito educacional, que ajude a criar as condições necessárias para garantir a efetiva proteção dos Direitos Humanos, contribuindo para uma cultura de responsabilidade que habilite docentes, crianças, jovens e adultos a construírem relações sociais com mais ética.

- 2) Quais ações o Ministério da Educação pretende desenvolver para reduzir os riscos decorrentes de comportamentos perigosos ou abusivos que o uso inadvertido das tecnologias de informação e comunicação, tais como: *tablets*, *laptops* e computadores podem causar.
- 3) Considerando que uma reflexão ética a mais se incorpora ao *métier* dos educadores, que medidas o Ministério da Educação pretende adotar para propiciar aos docentes conhecimentos necessários, para que o acesso e a recuperação de informações se façam em moldes consonantes com a estrutura jurídica estabelecida.
- 4) Especialistas em tecnologias da informação e comunicação afirmam que a *internet* pode ser meio para a prática de delitos previstos na legislação ordinária. Nesse sentido, é importante dizer que a caracterização do delito praticado por meio de suportes informacionais com acesso a Web dependerá do caso concreto, devendo a conduta do delinquente se subsumir em norma prevista na legislação em vigor do país onde o delito for cometido. Com base em tais argumentações, questionamos sobre que medidas o Ministério da Educação pretende adotar em conjunto com o Ministério Público e, demais órgãos judicantes para orientar os docentes sobre o uso seguro dessas tecnologias informacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme veiculado nos órgãos de comunicação, depois de prefeituras e governos estaduais receberem ou adquirirem cerca de 574 mil *laptops* por meio do Programa Um Computador por Aluno (UCA), o Ministério da Educação (MEC) acena com a possibilidade de inserir os *tablets* nas salas de aulas das escolas públicas brasileiras.

Nesse sentido, o novo ministro da Educação, Aloizio Mercadante, em recente nota á imprensa divulgou como uma de suas primeiras iniciativas à frente da pasta, distribuir, no segundo semestre deste ano, até 600 mil *tablets* a professores da rede pública urbana de ensino médio — número suficiente, segundo ele, para que cada docente receba o seu. A intenção, depois disso, é fazer o mesmo com os que lecionam no ensino fundamental.

Diante dessa perspectiva, entendemos que distribuir *tablets* aos professores da rede pública constitui passo importante, mas não suficiente. A inclusão digital é, sem dúvida, uma das urgências nacionais. Sem domínio das novas tecnologias, a pessoa fica à margem da modernidade - privada de informações e de oportunidades no mercado de trabalho. Prover as escolas dos modernos recursos tecnológicos é o caminho para sintonizar a nova geração com o novo paradigma que se impõe. Mas, embora essencial, deve ser acompanhado de outras medidas.

Por isso, ainda que, louvando a iniciativa do Ministro da Educação, apontamos para a necessidade de uma reflexão sobre a dimensão ética contida nos novos espaços e suportes informacionais trazidos á realidade dos docentes, que exige o seu deslocamento da tradicional abordagem da internet como um importante e valioso espaço de disponibilização de informações para, em uma visão mais ampla, discutir os entraves de ordem jurídica a que o uso inadvertido desse espaço pode levar.

Nesse sentido, a rede mundial, uma sociedade virtual que modificou hábitos e costumes, combinando comportamentos tradicionais com o acesso à informação

e cultura, também se tornou motivo de inquietude, um rico campo para as mais variadas atividades ilícitas.

Se, por um lado, incontestável é o avanço e os benefícios que o uso da internet trouxe para a propagação de informação, com benefícios incalculáveis em sua divulgação, por outro, têm-se os riscos inerentes ao uso das tecnologias da informação e comunicação, notadamente os crimes cometidos na internet.

Sob esse ponto de vista, objetivamos, alertar as autoridades do Ministério da Educação sobre os resultados de uma pesquisa realizada pela organização não-governamental SaferNet Brasil, em 2011, quando foram entrevistadas 966 pessoas que trabalham nas redes pública e particular em quatro estados do país.

Na mencionada pesquisa, ficou comprovado que cerca de 40% dos educadores não sabem como, nem onde denunciar crimes cometidos na internet.

A pesquisa apontou ainda que metade dos educadores considera que as atuais medidas de proteção de crianças disponíveis na internet são insuficientes. Quase 70% deles igualam o perigo dos riscos online ao existente em outros espaços públicos frequentados pelos seus alunos.

Além disso, os educadores reconhecem que é urgente trabalhar questões ligadas ao uso ético da internet (55%), embora não tenham subsídios para realizar essa discussão em sala de aula. Isso porque a pesquisa mostra que quase 30% dos entrevistados informaram não ter nenhum recurso para tratar do tema com os alunos. A maioria dos entrevistados (79%) disse ainda que gostaria que existisse um canal online para tirar dúvidas sobre o tema.

Assim, com base no resultado dessa pesquisa, a organização não-governamental SaferNet Brasil, concluiu que o uso ético das tecnologias precisa ser incorporado aos currículos escolares. A prática deve ocorrer de forma simultânea à inclusão digital dos alunos, educadores e pais. “É importante que o jovem entenda que a internet não é uma terra sem lei”.

Diante de tais argumentações, entendemos que a formação do professor deve estar fundamentada nos princípios de educação para a cidadania e dos direitos humanos, para poder atender melhor às necessidades dos alunos e aos objetivos da educação democrática.

No entanto, a carência de materiais para que os docentes abordem o uso seguro da internet em sala de aula, aliada a falta de conhecimento sobre os canais de denúncia de crimes cometidos pela internet, impede a existência de um programa de prevenção no âmbito escolar.

Diante dessa problemática, torna-se importante que os docentes realizem cursos, inclusive, mediante convênio com o Ministério Público, que visem a capacitá-los sobre a legislação ordinária preconizada pelo Código Penal, bem como condutas igualmente lesivas, mas ainda não consideradas crimes, por dependerem de regulamentação específica, e na orientação desses profissionais sobre os canais de denúncia de crimes na internet,

Em face da relevância do assunto, requiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos legais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

Sala das Sessões, fevereiro de 2012.

Deputado **STEPAN NERCESSIAN**

PPS/RJ